# LEI MUNICIPAL Nº 2.102, DE 27 DE JULHO DE 2011

Altera Redação do § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.077 de 13 de abril de 2.011 e dá outras providências.

**ALDOMIR ROSKAMP,** Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O §º 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.077, de 13 de abril de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§º 1º O índice aplicado de que trata este artigo corresponde a variação parcial acumulada do índice nacional de preços ao consumidor IPCA, apurado de janeiro de 2009 a abril de 2011, cujo percentual concedido incidirá sobre o valor do subsídio e/ou salário base das respectivas categorias.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 27 de julho de 2011.

**ALDOMIR ROSKAMP**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27/07/2011.
Assinatura: _____